

O bispo do Rio de Janeiro declarou, solenemente e peremptoriamente, que assim procedia, porque o discurso referido denunciava o padre Almeida Martins como maçon, e que, estando a maçonaria comuniada pelo pontificado, tinha aquél incorrida nas censuras que as bullas respectivas decretaram!

A suspensão, portanto, assim motivada, perdeu o carácter muito peculiar das que são lançadas — ex-informata conscientia, sem formalidade, nem declaração de motivo.

Se tais bullas tivessem execução no Brasil, alcançariam tanto o padre como o secular: todos os que professassesem a religião católica se achavam no caso de padecer Almeida Martins.

O bispo do Rio de Janeiro, pois, em virtude dessas bullas, decretou a inéptitude e iniqua suspensão, d'ali-lhe execução no Brasil independente do seu encarceramento!

Procedendo assim, atacou de frente a maçonaria, provocou-a directamente, e para, sob este pretexto, estabelecer, como nas suas pastóreas explicitamente redigidas, guerra aberta ao poder civil com o fim de destruir o direito constitucional de beneficiar. E' a verdade.

Entretanto, os maçons viviam em longa e não interrompida posse de paz com o Estado como com a Igreja, e sempre tinham sido por ambos respeitados, e com razão — porque por acto algum se mostravam já natos hostis, quer a um, quer a outro. Em boa fé, persuadir-se de que já natos velharia o tempo de brutal, despotica e irracional perseguição, mesmo porque costumavam em seu seio, e sem a mínima repugnância, as pessoas mais distintas do país, e de todas as classes e jerarchias, assim eclesiásticas, como seculares.

O bispo do Rio de Janeiro, porém, contra toda a expectativa, surpreendeu o país com o seu acto trespassado, declarando em efectivo execução tais bullas.

Foi elle, pois, o primeiro e principal provocador da luta desastrosa em que o Brasil se acha envolvido.

Quando o bispo do Rio de Janeiro assim, covarde e criminosamente, procedeu, longe de ser, como o caso pedia, chameado à ordem e admoestado, ficou impune!

O governo recolheu-se a repreender e a comprometer o silêncio; o padre Almeida Martins foi por elle atirado nas lobas de setenta, e a maçonaria considerou-se sem defesa por parte das autoridades civis, e, enfurecendo os recursos unicos, tratou de defender-se e de chamar a atenção pública, e a animadversão do país, sobre o clero romano casado, quando vinha, em menoscabo das leis do Estado, perturbar a paz pública, intrigar a família e invertar toda a ordem social.

Antes desse ataque brutal pelo bispo do Rio de Janeiro, a maçonaria apenas se fazia apreciar pela caridade que exercia e que exerce.

Os maçons católicos concorreram voluntariamente e devotamente, com quanto deles se exigiu, para o culto divino.

Amosegados assim, e inesperadamente, repeliu-se a agressão; foram os agredidos e não os agressores.

A maçonaria não responde por tudo quanto nessa época, e no lugar de este bispo, na luta como principal crucifixo da theocracia de Roma, foi publicado.

A indignação foi violenta em todos os animos, a desalmação e a traição tornaram-se inseparáveis: cada um, que quis, e pôde, publicou o que lhe pareceu.

O corpo maçônico fez então o seu

manifesto, o mais correu por conta particular de quem livremente quis escrever.

E o que se deu de mais nessas publicações, que possa ser considerado igual, se quer, no que, em nome do bispo do Rio de Janeiro, e de seus colegas, a expensas da mitra, e por sua influencia, foi publicado nos jornais, especialmente episcopatas?

Deus o Sr. presidente do conselho de ministros até o mais obscuro maçon, todos fortes vilainos acimados dos mais nojentos epithets.

Tudo quanto um padre ultramontano tem de asqueroso, foi atirado indistintamente a todos os maçons!

Raposa, ladro, bárbaro, imorras, safaporas das instituições, adoravos, corrompidos, infames, vendidos, assassinos, e, quanto, nesse gênero, à hydrophobia episódica pôde lembrar, fui escrito contra todos os maçons do Brasil, e pelas pennas sagradas do episcopado!

Come, pois, condenar a maçonaria, como provocadora desta luctuosa contenda, sem commeter a mais grave, e mais revoltante das injustiças? E, poio, o Sr. Visconde de Abaté pronunciando-se, como se pronunciou, e conhecido como é por muito sensato e honrado, foi, indubitablemente, arrastado a lançar o stigma de provocadora a maçonaria — por um erro de apreciação.

Não estudo detidamente os factos desde o começo da luta, ou viu-os por um prisma de lastimável prevenção. Desculpe-me S. Ex.

Pedimos-lhe encarecidamente que attenda à questa, estude-a com a sua calma habitual e com a reflexão que sempre o tem distinguido, e conhecerá infallivelmente: que o estado melindroso a que as causas chegarão no país é devido a duas causas unicas e principais: a audácia e o desrepeito à lei fundamental do Imperio pelo bispo do Rio de Janeiro e pelo que o acompanhou, — a inércia e incuria do governo imperial que, descuidado, deixou de providenciar oportunamente, consentindo que o ultramontanismo tomasse força e armasse o funatum estupido contra as leis e os poderes do Estado!

(Continua.)

SEÇÃO POLITICA.

Intervenção do Dr. Thomez Charron.

V

Dispõe a condição vigessima terceira do contracto celebrado pelo Sr. João Thoméz 1º, que entre os pontos designados na condição primeira, nenhuma outra via ferro será construída dentro da zona de 30 kilómetros para cada lado; 2º, que as estradas que cortarem a que faz objecto da concessão, não poderão ter estações, nem as empresas respectivas receber passageiros e cargas na zona privilegiada.

Os pontos designados são: 1º — as cabeceiras do rio Tubarão, a vila da Piedade e a cidade de Laguna; 2º — um dos portos do litorâo que melhor garantia ofereça à franca e segura navegação.

Esta condição fundamental, que devia ocupar na ordem do collocatório o lugar immediato a primeira, pois é dela complemento, foi, não sabemos porque razão, collocada entre as ultimas.

Elle decide entretanto da sorte do contracto.

Em face das clausulas 1º e 2º a que se refere o decreto de 10º de Fevereiro de 1871, o contracto que a encerra não passa de letra morta.

que ahi tenho ovo dizer... o coronel... — Trancapelli F...

— Justamente... O coronel Trancapelli foi encontrado, há já tempo, estendido num almoxarife, na estrada de Cosenza... e com um punhal calabrez, cravado até as costas.

— Era o paulista um companheiro?

— Era o paulista do Sítio...

No interior, o homem do barrete de seda, tinha os olhos cerrados. Parecia que estava a dormir.

— Era esse verdade, manazinha, dizia Julio, o qual tinha entre as suas as mãos do deus Celeste, é bem verdade que estavam destinado a um ministério de resignação e de caridade; não deveria ter sido tão pacíficos...

Pois alí, a um quilómetro e meia-mais distanciada quando quicra contar algumas hatalhas guerrreiras, ou mesmo dessas em que as armas só a paixão, o campo do combate sua sala ostentosa... Chego a ter medo, as vezes...

— Coisa alguma te obriga a receber ordens, replicou a jovem.

— Coisa alguma?... e então a minha vocação?

— Se tu tens pena de deixar o mundo?... começo Celeste.

— Coisa alguma, a com que me encontro?... — Feliz! tal disse eu; tu, que de coisa alguma tens pena!...

Celeste suspirou com suspiro.

Tomou replicou, ao mesmo passo que deixava das palavras, que se haviam serradas seis olhos occidentais: — Olha que bairrada raiosa!

— Que sei eu do mundo!

— E em t' disse Julio ingenuamente.

— De que podes tu, n'esse caso, ter pena?

O seminarista lomou um ar de importânia,

Citaremos essas clausulas:

1º. O governo imperial concede á companhia que organizar o engenheiro S. A. Rodrigues Braga privilegio exclusivo por 50 annos para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro, que, partindo do melhor ponto marítimo da província de Santa Catarina, vai ter á cidade de Porto Alegre, capital da província do Rio Grande do Sul.

2º. Durante o tempo do privilegio não poderá o governo conceder outros poderes de ferro — de qualquer sistema — dentro da zona de 30 kilómetros para cada lado e na mesma direção desta estrada, salvo si houver acordo prévio com esta companhia.

Já se vê, pela redacção destas clausulas, que o governo imperial procurava prevenir a hipótese que agora se verifica.

Transluz perfeitamente este pensamento da precisão com que está escrita a referida clausula.

O governo previa a pretensão do Sr. Barbacena, e estabeleceu desde logo a condição única sob a qual poderia ser realizada: — o acordo prévio com a companhia de D. Pedro I.

Este acordo, consta-nos que procurou obtê-lo o Sr. visconde de Barbacena.

Reconhecendo que, ainda mesmo conduzido para o Imbituba, que aliás não é ancoradouro, a sua pretendida estrada, ella se acharia compreendida na zona garantida á companhia de D. Pedro I, procurou aquelle visconde socorrer-se á condição da clausula 2º, do decreto citado, chegando a propor segundo se deprehende de uma declaração recente feita pelo Dr. Braga, a favor da empreza das minas, e com a sua da estrada de ferro de D. Pedro I.

Foi neitas condições que, sem procurar solução sobre a fusão que havia proposto, recorreu o empresário á assembleia de Santa Catharina, e obteve, de afogadilho, o estupendo contrato que nos occupa.

Depois de 12 annos de posse de um privilegio, sem ter conseguido organizar uma companhia, este facil sucesso, por certo bem pouco lisonjeiro ao criterio dos que lhe prestaram tão cégo concurso.

Prosrigamos, porém, na apreciação das condições bases do celebre contracto.

Já vimos por elas que os pontos designados à empresa intitulada de D. Thereza, são: — por um lado as cabeceiras do Tubarão, a vila da Piedade e a cidade da Laguna, e por outro lado, o melior porto do litorâo da província.

Orna, pela clausula 1º, do decreto de 10º de Fevereiro de 1871, o melhor porto marítimo da província, está designado para ponte de partida da estrada de D. Pedro I.

Esta primeira clausula annulla completamente o contracto.

A segunda ainda é mais terminante.

Dispõe ella que nenhum outro caminho de ferro será concedido na zona de 30 kilómetros, para cada lado e na mesma direção desta estrada.

Orá, é sabido que não só o Tubarão, mas a vila da Piedade e a cidade de Laguna, acham-se na mesma direção do traçado da estrada de D. Pedro I, e dentro da zona de 30 kilómetros para cada lado.

Logo, em face desta disposição terminante, é irrisória e nulla a concessão feita ao Sr. Barbacena.

Dado, porém, por absurdo, que prevalessse semelhante concessão, a estrada projectada, por virtude da condição primeira, viria no melhor porto marítimo da província, ponto d'onde também partira a de D. Pedro I.

É dizer isto (quanta ingenuidade !)

Semelhante estrada viria a ser des-

de modo um ramal desta ultima.

Mas, preventivo esta hypothese, abri

sta a clausula 3º do decreto que temos

citado.

Dispõe essa clausula que as estradas

que sejam ramifications da linha privi-

legada e que como taes delas se ap-

roximem é útil a cruzem deverão, em

igualdade de circunstâncias, ser cons-

truidas de preferência pela companhia

de D. Pedro I.

Assim, pois, em qualquer dos casos,

em quanto vigorar o decreto de 10º de Fevereiro, é impossível a construção da estrada concedida ao Sr. visconde de Barbacena, salvo o acordo prévio da clausula segunda.

Proseguiremos.

CHRONICA

Corre o primeiro mês de

nove anno financeiro, o finan-

cialismo já está percorren-

do pela nova lei de organiza-

ção provincial, os contribui-

tes pagam impostos em virtu-

de também das novas dispe-

sões, e a lei inaugura ain-

da conhecêe !!

Isto é de mais Sr. João

Thoméz —, é capaz com o pa-

ve.

V. Ex. não pede p'ra em

execução nessa lei que n'ela foi

publicada.

Escrecio que correu mundo

as impiedosas desonestades

que desvirtuaram ?...

Parceco.

— Conta-se pelas escriptas as simulas-

das redacções do orgão palaciano.

Em resposta à mercê assinada que fizemos de escreverem em letira redonda, em grave detrimento dos créditos do sr. João Thoméz, que S. Ex. n'ela fazia seu conselho privado dos amigos, afirmam que não dissimulam como disseram!

— Das duas uma — ou não entendem o que lêm, ou propositalmente prendem assim.

Em qualquer dos casos a palmeira impensa é tempo perdido.

No intento de justificarem a marcha de S. Ex. de acordo com os meus amigos, escrevem ainda com referência ao presidente Pedro Afonso o seguinte:

« Entao o Presidente era indecendo porque resolvia negocios políticos, com os inimigos da situação actual; hoje o Exm. Sr. Doutor João Thoméz, é mentado, porque fiel ao Gabinete de quem é delegado, não faz transações indecentes e vergonhosas, porque imprime moralidade a administração que havia sido tão aviltada, e porque em negócios políticos ouve os amigos da situação !»

— Entao, meu sr. doutor Celso, lamento-me por ter de vos dizer que a sua interpretação é errada.

— Pois, meu sr. doutor Celso, é errada.

A REGENERAÇÃO

ministro da guerra foi promovido ao posto de capelão-tenente da repartição eclesiástica do exercito, o nosso amigo revd. Iº João da Costa Pereira.

Recebemos o primeiro numero de uma revista scientifico-litteraria, publicada semanalmente sob os auspícios da sociedade Brasileira de Beneficência na cidade de Campos, e redigida por F. G. Castello Branco, J. B. Lacerda Filho, e o muito conhecido poeta Dr. José Alexandre Teixeira de Melo.

Do novo campo das sciencias e lettras — Luz! — transcrevemos as seguintes palavras com que se apresenta na arena jornalística:

« O grande e profundo poeta alemão, Goethe, ao expirar exclamava: « Luz! deixase entrar a luz! » Era uma profecia inspirada; era o grito agonistico do passado ás gerações modernas! Nós também pedimos por nossa vez Luz! E' pois uma luz que se pede; não é luz que irradia. Seja portanto esse o nosso grito de alarmá, à mocidade que passa, o nosso motivo de guerra á geração do porvir. Pedimos-lhe Luz! »

« Se virmos frustrada a nossa nobre e louvável aspiração, se o nosso baxel, por frágil, nossobera a ventos e mares contrários, não desarmaremos por isso; despedurando, como os captivos de Babilônia, no-sas harpas emudecidas aos ramos dos longínquos horizontes e esparejando resignados as caravanias da geração nova.

« Nosso glorioso e incruento certame da inteligencia não se venceu, nem vencidos; por um, que calou extinto na luta, com levantaram denodados e corajosos, e, tomado o pendão da cravada, desafiá a batalha em favor da sua causa; e a idéia, um momento abatida, resurgiu triunfante e dominando o campo e inaudita o mundo, como o torrente reprehendido em sua vertigem no carreiro, vencendo os diques que lhe augmentaram as forças, alaga regiões remotas. Temos fôr, porém, que os nossos conterrâneos e os cultores das lettras que comassam convivem nos ajudando na impresa mais generosa, tarefa que nos impõem e esperamo a nossa causa, que é das lettras, como sua. »

Agradecemos o favor com que fomos distinguídos pelo Ilustrado redactor da Luz! — damos-lhe que desmobilizada caminha nas trilhas do progresso, e veja coroados os mais felizes resultado dos seus louváveis esforços.

INTERIOR

Corte, 16 de Julho de 1874.

Prosegue o estado de incerteza em que já o paiz desde que os expropriadores das idéias liberais substituiram o sistema constitucional pelo regimen do capricho.

As cameras nadam absolutamente fazem, e nessa sessão nem as 1-1's anunciam concordio ao ministerio!

Na consciencia de que são meros votos, nunca representantes da nação, os deputados da maioria, só se arregimentam ou comparecem todos, quando recebem da polícia aviso da necessidade de prestarem o seu auxilio para a passagem das medidas propostas pelo governo.

Nestes casos, o poder da razão cede á força do numero, e os votos contam pôis quantidade que não pela qualidade.

Entretanto, cumprê reconhecer-o, nem na actual camera, elita pela polícia, com dificuldade os meios corruptores tem conseguido arrebentar gente: tal é a fraqueza e desmoronização da quadra!

Uma maioria diminuta, custosa e faltiva, constitui o apoio apparente do ministerio, que tudo supporta, até derrotar nas votações, como a que sofreu na sessão do dia 10.

Nesse sessão, depois de responder o presidente do conselho á interpelação do digne Dr. Silveira Martins, este benemerito liberal requereu prorrogação da hora para falar o proveito parlamentar Dr. Martinho Campos.

Os tres ministros deputados voltaram contra, mas a maioria não os acompanhava, e Martinho Campos no magnifico discurso que então proferiu, aproveitou-se de tão tremendo e que para com ele invocar da dignidade do gabinete um procedimento em relação ao facto, conforme as boas praticas parlamentares.

E o ministerio continuá...

— Numa das sessões ultimas, deu signal de vida o designado dessa província Thomaz Gotrim. Dizem os

chronistas, que nos ultimos momentos de sessão, inteiramente vazia a casa, fallou ele para os bancos de servos.

Tratava-se da fixação das forças de mar, e pelo pouco que disse este senhor oficial da armada, si com efecto disse o que consta do discurso impresso, o seu fim foi explicar o motivo de não figurar como membro da comissão de marinha e guerra. Com uma ingenuidade som exemplo, declarou S. Ex. que não fôr *leito* mas que fôr *consultado* para fazer parte daquella comissão! Ora quem conhece o modo por que se organismam as comissões da camera, não pôde deixar de admirar tanta simplicidade e boa fé.

Corre que o Sr. Rio Branco pretende reitar o projecto de reforma eleitoral, c. n. vicio da impossibilidade de sua adopção pelo Senado.

Tem sido objecto de discussão na imprensa desta Corte, e espere-se que a seja em breve na camera dos deputados, a concessão da garantia de juros feita pela Assembleia Provincial dessa infeliz terra ao Visconde de Barbacena para a empreza do carvão de pedra.

O representante da companhia da via férrea D. Pedro I, protestou em continente contra semelhante acto que fôr direitos adquiridos.

Do que tem sido publicado vê-se, que a Assembleia Geral regeu o projeto de loi do citado Visconde, feito em 1870, para garantir-se 5 %, até a quantia de 1.600.000\$000, apenas por quatro annos; no entanto que a Assembleia Provincial Catherinense decretou não só a garantia de 7 %, como elevou o capital garantido a 4.030.000\$000, e estendeu o prazo para tão enorme favo a 90 annos!!!

E como se fôr pouco captivar a pobre província a uma obrigaçao pecuniária que absorve se não excede toda a sua receita, ainda accresce o escândalo, segundo consta, de ter-se emendado em ponto essencial a lei que autorizou o contrato com o Visconde de Barbacena!

Santo Deus! Como se fazem taos consensos?

Resta-nos uma esperança, e é que a generosa voz do ilustrado paulista que no passado anno eloquentemente defendeu os interesses dessa abandonada província, ainda uma vez se faga ouvir para salval-a da triste sorte que lhe preparam os especuladores políticos e industriais.

Despojada da soberania do voto, retalhada no seu território, Santa Catherina, a província outrora invejada a maior independente e feliz do império, convertida hoje em feudo de inoperários aventureiros, vê o seu futuro sacrificado á sordida ambição de extorquindo sugadores!

Que destino cruel!

Foi ultimamente organizado o corpo de capelães do exercito, e nomeados ou promovidos diversos officiares do culto.

Também foram alterados os quadros dos corpos de Engenheiros e de Estado-maior, sendo suprimidas daqueles as classes de subalternos e augmentadas as de superiores destes.

Faleceu nesta Corte o Conselheiro Thomaz Gomes dos Santos, veterano liberal dos mais respeitaveis entre os homens do partido.

Já aqui echou o justo clamor dos liberais de S. Francisco contra as perseguições que lhes movem seus implacáveis adversários.

Depois da fraude eleitoral, a hipocrisia dos malvados inventa factos ridículos e inversões para autorizar prisões e processos ás victimas.

E é um padre a alma de toda essa intriga e miseria!

Mas Deus vê sobre os bons, e nossos amigos devem nela confiar, já que a justiça parece ter fugido dessa infeliz terra.

A' PEDIDO.

JUIZ MUNICIPAL DE S. MIGUEL.

Não devo explicações de minhas opções como magistrado senão aos Tribunais competentes e ao publico composto dos homens de bem, de quem tenho recebido sempre as maiores demonstrações de apreço e consideração, muito além de meu real merecimento.

Nunca encomodou a nós todos

julgues a raiva dos ladrões e assassinos, que são punidos pela lei, que para elles é o maior de todos os males.

Não desço, portanto, de minha dignidade para argumentar ou responder a um mentir de asneiras e zalmarias, publicadas sob a capa de um anonymous no ultimo numero d'este journal, e precisamente porque não devo chafurdar-me na lama em que reboja o tal *Miguelense*, que bem revela pelo estilo, e exposição da questão, a ignorância crassa de sua desmolidade cabega, e a inversão completa do que se acha nos autos de que fala, para os quais gibou, como boi para pala-

cio. Invoco o testemunho dos cidadãos honrados do município de S. José, onde já exercei minha jurisdição, do município de Tijucas, onde acabei de exercer-la, e neste município em que a exerce, quasequer que sejam os seus credos politicos, quasequer que sejam as suas posições e condigções, para que digão todos, sem exceção de nenhum, se não tenha sido sempre, quanto é permitido no julgo humano, imparcial e recto na administração da justiça.

Em o contrario, todos conhecem que este município, e muitos fôr d'elle, quem é um certo farroupilha idiota, morador em Biguaçu, que reduzido hoje á miseria pela sua vida dissoluta e prevaricadora, perdido completamente na opinião publica, vive ás sombras de quem quer que lhe atraia os restos de sua mezo, para converter-lo depois em instrumento cégo de todas as depredações e violências que tanto flagelão os moradores do supradito lugar.

Pode, porém, ladrar á luna, porque não o encolherá, mas desafio esse infame calunião, e assigne seu verdadeiro nome, porque lhe mostreia que hade pagar bem caro o seu caviloso arzel, bem como seu arrojo e atrevimento.

S. Miguel, 18 de Julho de 1874.
Amancio Concesso de Cantalice.

• H. M. SR. ANTONIO RAMOS RAMOS.

Ainda d'esta vez voltou á imprensa o Sr. Ramos, procurando convencer a sua contendora, que, servira-se sob a forma de anonymo, em seu artigo de 14 do corrente, para não abalar de modo algum o seu credito.

Em que, por ventura poderia abalar o credito de uma Sra., o esclarecimento de um negocio meramente comercial, em que a justiça e o direito acha-se de sua parte?

Qual o comportamento menos digno d'essa Sra., que o obrigou a assim proceder?

O não accetiar a carta chechada de expressões inconvenientes, como S. S. acabou de confirmar em seu ultimo artigo?

Isto é irrisorio! É ridiculo!!! Em que considerou S. S. forçosa n'essa occasião a dívida contrahida pelo finado J. D. S. ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva?

Seria porque além de achar-se a dívida garantida, existissem ainda mais alguns bens para esse pagamento?

Não admira, que o Sr. Ramos entrasse em inexactidões na publicação da Exma. Sra. D. M. C. D. S., o que admira é como S. S. invertiu as phrases, e tirou conclusões favoráveis em um negocio que a justiça não existe de sua parte!!!

A data do inventário merece uma rectificação; enginha-se S. S. quando diz que foi em 1870, malha intellegenciado verá que foi em Novembro de 1868.

Poco entretanto permisso a S. S. para dizer que houve equivalé de sua parte quando diz, que a Exma. Sra. D. M. C. D. Silva confessou a obrigação de pagar os premios: fazer pagamentos indevidos, não é fírmar direito para quem não o tem.

Desde que S. S. val tratar de procurar o seu direito, estou certo que ahí achará a Exma. Sra. D. M. C. D. S. ou alguém por ella, promprio a mostrar o engano em que S. S. labora, n'este questão, esperando que a justiça da lei se interponha entre as partes, dizenho sia a sua ultima palavra a favor d'aqueila que tiver por si o direito e a justiça.

Desterro, 18 de Julho de 1874.

ATTENÇÃO !!!

Chama-se a Sr. Kelly ou de quem competir para o — Bandeira de Guia — que ha dias está caido & porta da thesouraria de fazenda.

O bumbo meu boi.

MOFINA]

Appello.

Invoca-se o distincto cavalherismo do Sr. José Delfino, para (por filantropia) publicar a conta das despesas e custas, em que foi despendida a quantia de 1.500.000 rs. para esse fim lhe foi entregue pel. Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe podria esta grata, ou antes, guardar-se-hia perpetuo silêncio, se o Conservador não tivesse decantado em proveito cavalheiresco do perdão dado ao Sr. Estevão, sem failar no concebido por este ao Sr. José Delfino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

EDITAIS.

O Dr. Domiciano Barbosa da Silva, Juiz de orphões, de defuntos e ausentes, da Cidade de São José, e seu termo, comarca do mesmo nome da Província de Santa Catherina;

Faço saber que por ass. Juizo se procedeu a inventário e arrecadação das bens falecido intest. do Dr. Jólio Gresso prelo herbo de nação africana. Peço presente edital convoco aos herdeiros do dito falecido e a quem mais direito tiver a heranca, a rebabilitar nesse Juizo no prazo de trinta dias que correrão da data da fixação do presente edital no termo do art. 82 do Decreto n. 2432 de 15 de Junho de 1859, sob as penas do art. 51 do citado Decreto aos interessados que não comparecerem a habilitar-se como legítimos sucessores herdeiros do dito falecido intestado. E para que chegue a notícia de quem convier, mencionar passar trez edifices de ignis thoor que serão fixados deas nos lugares de comum, e o outro que será publicado travez nos periodicos da Província, ficando devidas para ser junta as respectivas autas de arrecadação.

Cidade de São José 6 de Julho de 1874.

Ou Joaquim Xavier de Oliveira Camara, Escrivão de orphões interino e escrevi.

CONSULADO PROVINCIAL.

De conformidade com o artigo 6º do Regulamento que baixou com o Acto da Presidencia do dito Consulado o qual previne-se aos proprietários e inquilinos que sejam deles os bens de proceder no corrente mes, ao lançamento para a cobrança do imposto sobre predios urbanos, devendo este acto os mesmos proprietários e inquilinos, facultarem os recibos e contratos de arrendamentos, a vista dos quais tem de ser fixado a quota do imposto; e no caso contrario proceder-se-ha de conformidade com o mesmo regulamento, Consulado Provincial da Ciudad de Desterro, 15 de Julho de 1874.

O Lançador

Juviano Silveira de Souza.

THESOURARIA PROVINCIAL.

O Illm. Sr. Inspector manda fazer publico, que recebem-se propostas ate o dia 22 do corrente, no meio dia para o fornecimento de livros para a escripturação do corpo policial, podendo os concorrentes examinar n'esta Repartição a relação dos mesmos.

Secretaria da Thesouraria Provincial, em 14 de Julho de 1874.

J. T. S. FRAGOSO

1.º Escripturario.

Thesouraria Provincial.

O Illm. Sr. Inspector manda fazer publico, que recebem-se propostas ate o dia 22 do corrente, no meio dia para o fornecimento de livros para a escripturação do corpo policial, podendo os concorrentes examinar n'esta Repartição a relação dos mesmos.

Secretaria da Thesouraria Provincial, em 14 de Julho de 1874.

1.º Escripturario.

Thesouraria de Fazenda.

Não tendo aparecido concurrentes no fornecimento dos objectos abaixo descritos, que se fazem preciosos á Enfermaria Militar á cargo do Depósito de instrução, de ordem do Illm. Sr. Inspector Interino, convide-se as pessoas á quem convier e mesmo fornecimento, para apresentarem suas propostas em carta fechada, até uma hora da dia 22 do corrente mes, nessas

partes :

Banheiros grandes de folha dobrada	2
Corrimão de madeira	1
Cadeira para roupa	2
Cadeira de ferro	1
Cadeiras com assento de palha	1
Calças de batida azul	4
Esponjas de penas	1
Enchada de ferro encadado	1
Lampião á carbono, de parede, com seis parafusos	1
Manta de lã	9
Hachado encadado	1
Mesa singela, com 2 metros de comprimento sobre um de largura	1

Thesouraria de Fazenda de Santa Catherina, 15 de Julho de 1874.

0 2.º Escripturario

Alfredo Theronio de Costa.

ANNUNCIOS.

S. D. P.

RECRUDESCIMENTO.

De ordem da Diretoria provisoria dos Srs. socios que hoje, 10 do corrente, havera reunião, correspondendo ao mes de Abril proximo prazario.

Secretaria da S. D. P. Recruscimento, em 10 de Julho de 1874.

0 4.º Secretario Interino

Olympio Costa.

Club Interme 4 de Março.

Esta sociedade manda-se os dias da sua Augusto para o Salão da rua do Principe a. 22, em que residia o Illm. Sr. E. H. Sobral.

Previne-se que, terça-feira das 6 a 1/2 horas da tarde, haverá reunião para amissão de socios.

Desterro, 15 de Julho de 1874.

O Secretario Interino

Lopes Junior.

ALUGA-SE a casa de rua da Consolação n. 21 piso da nova, com cozinhas para família; quem a pretender dirija-se a seu proprietário

José Ignacio Vidal.

RAGUDA

O abeijo assinado faz público que se acha desmoliado a sociedade — Dutra & Irmão — e não responde por qualquer despesa que seu ex-empêlo José de Souza Dutra, fez ou tem feito desde o dia 10 de Abril p. p. na fagunda de Vitoria do Ceará.

Lages, 13 de Julho de 1874.

Emilio Esmeralda Souza.

Eu abeijo assinado, perante a meus amigos e ao comércio, que tendo de partir para Hamburgo no proximo paquete de 25, peço meus limitados presteiros ás suas disponibilidades, despidendo-me no mesmo tempo ás mesmas uma pequena demora de 3 a 4 meses.

Emilio Esmeralda Souza.

Destero, 15 de Julho de 1874.

Emilio Boecker.

FARINHA DE TRIGO

CHRISTOVÃO NUNES PIRES

mudou seu negocio de farinha
de trigo para à

RUA DO PRÍNCIPE N. 23

O armazém acha-se aberto das 8 horas da manhã às 2 da tarde.

6-3

LAGUNA

Cal de superior qualidade preparada a carvão de pedra, e superior à preparada a fogo de lenha; tem sobre a última uma diferença de 25 por %. Mais forte; é muito limpa e clara.

Vende-se no estabelecimento de Camillo Lopes de Alcantara, na Cabeçuda, pela forma e preços abaixo:

De 40 a 4.000 litros a 7,5 rs. o litro
De 4.000 a 12.000 ditos a 7 rs. o " "
De 12.000 a 24.000 ditos a 6,5 rs. o "
De 24.000 para cima a 6 rs. o "

Preços no deposito da Cidade a 10 rs. por litro.

Ditos no porto da mesma 9 rs.

A condução e preços para outro qualquer ponto serão convencionados com o abaixo assinado.

Laguna, 2 de Julho de 1874.

Camillo Lopes de Alcantara.

SYSTEMA METRICO.

Ache-se já impresso o sistema metrício decimal escrito pelo Ilmo. Sr. Eduardo Nunes Pires. Os Srs. subscriptores podem vir ou mandar receber n'esta typographia os seus exemplares. Desterro, 1 de Julho de 1874.—O editor J. R. Marques.

Atende-se a casa da rua Formosa n. 44. Para informações na casa da rua Moinhos Dossi n. 67.

Recibeu ultimamente um grande e variado sortimento de relógios de parede e de algarismos, correntes de ouro, broches para retratos, anéis e bijuterias de diamantes, brincos modernos, tranças de ouro, panos para banhos, fajuetes de prata, instrumentos ópticos e matemáticos, binóculos, telescópios, lentes proceladas para medicina, níveis, vasos e lampás de todos os qualidades e videntes para se manusear, chapéus de sol, óculos para visões, moedas, e perfumaria.

FREDERICO HECKEROTT
RUA DOLIVRAMENTO

BARATESA SEM IGUAL
grande redução de preços na
LOJA DE FAZENDAS

DE

FARIA & MALHEIROS

SUCCESSIONES DE JORGE CONCEIÇÃO & C.ª

Algodão americano para forros

a 1\$280, 1\$300, 1\$380 e 2\$000 pe-

gas de 10 e 11 metros

Ditos encorpados a 2\$000, 2\$300

2\$500, 2\$800, 2\$800, 3\$000, 3\$200

e 3\$400, peça

Dito enfeitado para lençóis, liso e

trançado muito largo, a 800 e 1\$200

metro

Baeta azul e encarnada a 500, 640,

800, 960, 1\$000, 1\$100 e 1\$200,

covado

Brins para roupa de crianças a

440, 480, 560, 640 e 720, metro

Ditos angola superior a 1\$500,

metro

Brillantinas brancas assetinadas a

540, 640 e 820, metro

Cassinetas de lã para roupas de

crianças e homens

Côrtes de calças do brim para

1\$280, 1\$600, 1\$800 e 2\$0

Camisas com peito de linho, bor-

dados e lisos, para homens, grande

sortimento para todos os preços

Ditas de percale, de linho e de

algodão riscadas modernas

Chitas em morim para 200, 240,

280, 300, 320, 360 e 400, covado

Cassas brancas bordadas e barra-

das a 900 rs., metro (vale 1\$280)

Ditas ditas em xadrez a 560, metro

Corlindas e cortinas de cassas

adamascadas e bordadas a 10 e 20\$

Côrtes de casemira modernas a

8\$500, 9\$000 e 10\$000 rs.

Casemiras pretas de 2\$000 a 5\$00,

covado

Ditas cambraias a 4\$500, covado,

muito finas e fixes

Creponde de lã de cōrtes a 680 rs.

covado — muito largo e encorpado

Ceroulas de linho e de creponde

Meias de homens e senhoras

Linhas em novellos sortidos a

1\$400, 1\$600, 1\$800 e 2\$0

E outros muitos artigos que se ven-

dem por preços comodos, como se-
guinte: toalhas para rosto, lençóis de

linho em peças, e em caixinhas

abainhados, para todos os preços; de

algodão para senhoras e crianças, a

120, 160, e 200 rs., cu 1\$100, 1\$400

e 2\$400, duzia.

Completo sortimento de objectos

de armarinho, gregos de seda para

enfeites, perfumarias, luvas de

para senhoras e meninas; capotinhos

de lã para crianças a 1\$500 e 2\$0

casas de lanharia, brincos modernos,

tranças de ouro, panos para

banhos, fajuetes de prata, instrumentos

ópticos e matemáticos, binóculos,

telescópios, lentes proceladas para

medicina, níveis, vasos e lampás

de todos os qualidades e videntes

para se manusear, chapéus de sol,

óculos para visões, moedas, e

perfumaria.

Desterro, 11 de Julho de 1874.

José Martinho Callado.

VENDAS SOMENTE A DINHEIRO
RUA DO PRÍNCIPE

1C 1C

BIBLIOTHECA DAS FAMILIAS

COLLECCÃO

de romances, contos, viagens recreativas, biographias, etc., originais e traduzidos

PUBLICA-SE TODOS OS SABADOS

ESCRITORIO DA EMPREZA

73 RUA DE S. JOSÉ 73

Preço das assignaturas

Províncias 6 mezes, 8U000; 1 anno, 15U000

A importância das assignaturas pode ser dirigida em carta registrada ao escriptorio da empreza, para onde também devem ser enviadas todas as reclamações e correspondências.

AO N. 7
AINDA HÀ !!

UM VARIADO SORTIMENTO

DE GENEROS DE MOLHADOS

LOUÇAS, PORCELLANAS,

BRONZES E CRISTAES,

QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

ARMAZEM N. 7

À RUA DO PRÍNCIPE

III

Concerentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5." e 10."

Azeite refinado em caixas ou garrafas

Aneto de Lisboa em 5." botijas ou litros

Bitter — o verdadeiro

Cognac Martel e outras marcas

Ólio inglês (qualidade superior)

Kerouane de 1." qualidade, em caixas ou lotes

Cerveja Bas, Fosters, Harry & Bill

Cerveja Christiania

Cerveja preta superior

Secos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas qualidades

Papierose segurando de 1." qualidade

Malme nova

Anistons em vidros e encartes

Quexos do Reino (muito frescos)

Frutas de Lisboa em lotes

Marmelada de Lisboa em lotes

Sortimento de conservas em lotes.

Concerentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, blancos e de cores

Aparelhos para café (em grande porção e baratos)

Aparelhos para chá e café, de louça, porcellana e metal

Chicaras avulsaes, de diversos gastos

Bulez avulsaes de louça, porcellana

Assucareroes e metal

Manteigueiras

Serviços completos para lavatorios

Lavatorios de ferro, simples, com bacia e jarro

Bacias avulsaes

Escarradeiras diversas qualidades

Lavatorios de ferro com espelho e jarro.

Garrafas para vinho, diversas qualidades

Depósito de vidros com bocas para kerosene

Guarnições para lampões, com partiglobos

Cobertas de arame, diversos tamanhos

Cópulas finas, de diversos preços e gastos

Pratos (initiação verdadeira perchinche)

Bandejas forma oval, diversos tamanhos com madeirinha

Bacias forma redonda

Taibores, cabo de veados, cabo preto (moderno), diâmetro de ferro

Taibores de ferro e imitação de marfim

Diâmetros para salada

Cáñicas de prata inglesa para sopa e caldo

Canecas pretas para sopa e coquetéis

Estojos com face, garfo e talher

Estojos e outros artigos que se vendem a preços baixos

E NO ARMAZEM N. 7

Á RUA DO PRÍNCIPE

FREGUEZES NÃO DEIXEM!!

Severo Francisco Pereira

ESCRAVOS.

O abaixo assinado está inscrito para comprar 40 escravos de 43 a 50 anos de idade, de cér prole e parla, e 6 raparigas de 14 a 30 anos, paga bons preços, e quem os tiver para vender dirija-se ao largo de Palacio n. 16.

Victorino de Meneses.

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 24.